



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ

PROCESSO Nº 2025.0.000008322-4

ATA DA IV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA 2025

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, em ambiente virtual por meio da plataforma Google Meet, teve início a quarta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco do Conselho Permanente de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

I. Presenças

Estiveram presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, Dr. Eric Baracho Dore Fernandes, e as servidoras Ariane Minelli da Silva Vilaça e Isabella Rosa Moreira Silva.

II. Pauta e Deliberações

Conforme a pauta previamente estabelecida, os trabalhos foram conduzidos e os seguintes pontos foram deliberados:

1. Aprovação da RAD do Fluxo de atendimento do CPETI:

Apreciada e aprovada após ajustes a minuta de Rotina Administrativa do Fluxo de trabalho do CPETI. Deliberado pelo envio da minuta para apreciação da Seção de Processos.

2. Coleta de dados de palestrantes sobre raça (Resolução CNJ):

Informado pela servidora Ariane que a Administração está revisando um formulário para coletar os dados dos próximos palestrantes. Os Processos SEI relacionados são o 2024.0.000016191-1 e o 2025.0.000015647-7.

3. Evento de Ética em outubro/novembro:

Deliberado pela verificação junto à Secretaria de Auditoria acerca da possibilidade de parceria com a SAU e agendamento de reunião de alinhamento com a Secretaria.

4. Eleição de novos membros suplentes:

Informado que o tema está sendo tratado no Processo SEI 2025.0.000025874-1. Informado pela servidora Ariane que o processo encontra-se na Seção de Gestão do Bem-estar e Clima Organizacional com minuta de edital para a seleção.

IV. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025

ARIANE MINELLI DA SILVA VILACA
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 16/12/2025, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4768103** e o código CRC **5738A944**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.